

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ICLA CONSULTORIA S.A.
CNPJ: 10.274.584/0001-47
NIRE: 33.3.0028786-8
("Companhia")**

I. DATA, HORA E LOCAL:

Assembleia realizada às 15 horas do dia 31 de maio de 2019, na sede da Companhia, na Praia de Botafogo nº 440, 6º andar, parte, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Dispensada a publicação do edital de convocação devido à presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças.

III. MESA:

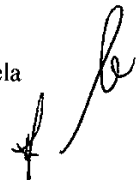
Presidente: Luiz Eduardo Franco de Abreu
Secretária: Samya Farias Chieza

IV. ORDEM DO DIA:

1. Analisar e aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação da Companhia controlada HÓRUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. ("HÓRUS");
2. Ratificar a nomeação da empresa COOPERAUDI Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.957.002/0001.97, registrada no CRC/RJ sob o nº 6.906, para a avaliação do patrimônio líquido contábil e elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da HÓRUS;
3. Aprovar o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da HÓRUS, realizado pela COOPERAUDI Auditores Independentes;
4. Aprovar a incorporação da HÓRUS, nos termos do Protocolo e Justificação; e
5. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização Incorporação.

V. DELIBERAÇÕES ADOTADAS POR APROVAÇÃO UNÂNIME:

1. Aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação da HÓRUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. ("HÓRUS"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.473.526/0001-91, em todos os seus termos;
2. Aprovada a ratificação da nomeação da empresa COOPERAUDI Auditores Independentes para a avaliação do patrimônio líquido contábil e elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da HÓRUS;
3. Aprovado o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da HÓRUS, realizado pela COOPERAUDI Auditores Independentes;



4. Aprovada a incorporação da HÓRUS nos termos do Protocolo e Justificação, sendo certo que, em razão da HÓRUS ser subsidiária integral da Companhia, não haverá Aumento do Capital Social da Companhia, sendo substituído no ativo da Companhia as ações da controlada pelo valor patrimonial das mesmas; e
5. Autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização Incorporação ora aprovada.

VI. ANEXOS:

Protocolo e Justificação de Incorporação (“**Anexo I**”) e Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil (“**Anexo II**”), que ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente ata para todos os fins de direito, ressalvado que, em razão desta ata ser lavrada em forma de sumário, os anexos não serão objeto de publicação.

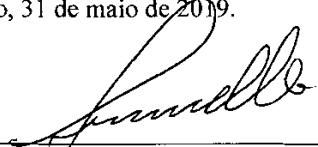
VII. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a ata no livro próprio, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes.

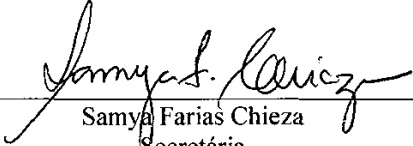
VIII. ASSINADO: NPF CONSULTORIA EM SECURITIZAÇÃO S.A.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019.



Luiz Eduardo Franco de Abreu
Presidente



Samya Farias Chieza
Secretária

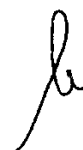
Acionista Presente:


NPF CONSULTORIA EM SECURITIZAÇÃO S.A.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

EMPRESA INCORPORADORA: ICLA CONSULTORIA S.A.

EMPRESA INCORPORADA: HÓRUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.



29 DE MAIO DE 2019

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ICLA CONSULTORIA S.A

NIRE: 333.0028786-8 Protocolo: 00-2019/342338-3 Data do protocolo: 12/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/06/2019 SOB O NÚMERO 00003655240 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3F762EC72CF26657BE44217759506BF233C9D6B155847C97A579B5729AFF59E5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/10



PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA HÓRUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. PELA ICLA CONSULTORIA S.A.

Pelo presente Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo e Justificação”) da **HÓRUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.** pela **ICLA CONSULTORIA S.A.**, as partes:

a) ICLA CONSULTORIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.274.584/0001-47, com sede na Praia de Botafogo n.º 440, 6º andar, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22250-908, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada “**ICLA**”; e


b) HÓRUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.473.526/0001-91, com sede na Praia de Botafogo n.º 440, 6º andar, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22250-908, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada “**HÓRUS**”.

Considerando que a **ICLA** é uma sociedade anônima de capital fechado, com capital social totalmente subscrito e integralizado no montante de R\$ 16.662.858,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), dividido em 25.946.880 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Considerando que a **HÓRUS** é uma sociedade limitada, com capital social totalmente subscrito e integralizado no montante de R\$ 1.419.000,00 (um milhão quatrocentos e dezenove reais), dividido em 1.419 (um mil quatrocentas e dezenove) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada.

Considerando que a administração de ambas pretende estabelecer os termos e condições da proposta de incorporação da **HÓRUS** pela **ICLA**, resolvem firmar, para fins dos artigos 224 a 227 da Lei n.º 6.404/76 e respectivas alterações, o presente Protocolo e Justificação de Incorporação, que será levado à aprovação dos acionistas de ambas reunidos em Assembleia Geral, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Este Protocolo e Justificação tem por objetivo regular os termos e condições da incorporação da **HÓRUS** por sua controladora **ICLA**.
2. A presente incorporação faz parte de uma reorganização societária e de negócios envolvendo o Grupo NPF, grupo ao qual ambas as Companhias fazem parte, na intenção de reduzir custos e despesas operacionais, tributários e racionalização de seus processos, bem como redução e simplificação de sua estrutura societária.



3. A presente proposta de incorporação deverá ser objeto de aprovação pelos acionistas da **ICLA** e pelos quotistas da **HÓRUS** em Assembleia Geral a ser realizada em 30 de abril de 2019.

4. A Diretoria da **ICLA** nomeou a empresa **COOPERAUDI Auditores Independentes** ("**COOPERAUDI**"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.957.002/0001.97, e inscrita no CRC/MG sob o nº 6.906, para a elaboração do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido e Contábil da **HÓRUS**, a ser transferido para a **ICLA** por consequência da incorporação ora pretendida, que constitui o **Anexo I** ao presente Protocolo e Justificação. A indicação da empresa será objeto de ratificação pela Assembleia Geral de Acionistas da **ICLA** que examinar este Protocolo e Justificação, nos termos do artigo 227, §1º da Lei n.º 6.404/76 e demais alterações.

5. A **ICLA** detém a totalidade das quotas representativas do Capital Social da **HÓRUS**, sendo então a presente operação uma incorporação de subsidiária integral.

6. A incorporação não resultará em aumento do capital social da **ICLA**, na medida em que a **HÓRUS** é sua subsidiária integral, e as quotas de emissão da mesma já integram o patrimônio líquido da **ICLA**. Desta forma o capital social da incorporadora permanecerá o mesmo, ou seja, R\$ 16.662.858,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), dividido em 25.946.880 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

7. Sendo a **HÓRUS** subsidiária integral da **ICLA**, não há outros quotistas, minoritários ou não. Portanto, não há o que se falar em realização de Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido a Preços de Mercado, conforme estipula o artigo 264, da Lei 6.404/76, e demais alterações.

8. A **COOPERAUDI** avaliou que o acervo líquido da **HÓRUS** a ser incorporado pela **ICLA** é de R\$ 1.400,84 (um mil, quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2019.

9. A **ICLA** é detentora de 100% (cem por cento) das quotas de emissão da **HÓRUS** não havendo assim a necessidade de estabelecimento de aumento de capital social da **ICLA** ou de emissão de novas ações, motivo pelo qual não será necessário estabelecimento de relação de troca em decorrência da incorporação.

10. Em decorrência da incorporação as quotas de emissão da **HÓRUS** serão extintas, nos termos do artigo 226, §1º da Lei 6.404/76, e demais alterações.

11. Competirá aos administradores da **ICLA** realizar todas as formalidades legais necessárias ao registro e efetivação da incorporação ora pretendida.

12. A efetivação da operação de incorporação dependerá da realização da Assembleia Geral de Acionistas da **ICLA** e da **HÓRUS** para: (a) aprovação do presente Protocolo e Justificação; (b) ratificação da contratação da empresa **COOPERAUDI Auditores Independentes** para elaboração do Laudo de Avaliação Patrimonial; (c) aprovação do Laudo de Avaliação; e (d) aprovação da incorporação.

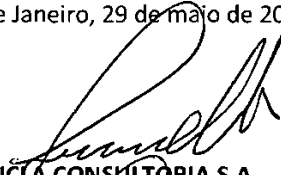


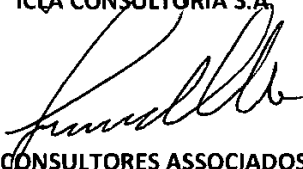
13. O presente Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por escrito e com aprovação de todas as partes.

14. As partes elegem o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

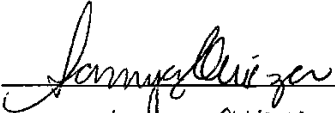
E por estarem assim justas e acordadas as partes assinam o presente Protocolo e Justificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e assinadas.


Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019.


ICLA CONSULTORIA S.A.


HÓRUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Testemunhas:


Nome: SÔNIA CHIEZA
CPF/MF: 088.205.58493


Nome: CARLOS AGRE
CPF/MF: 124-235.961-17

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE INCORPORAÇÃO.

EMPRESA INCORPORADA: HÓRUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 17.473.526/0001-91

EMPRESA INCORPORADORA: ICLA CONSULTORIA S.A.
CNPJ: 10.274.584/0001-47

DATA BASE: 30 DE ABRIL DE 2019

COOPERAUDI AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.957.002/0001-97 e no Conselho Regional de Contabilidade, Seção Minas Gerais, sob o n.º 6.906, representada por seu sócio responsável Sr. Edimar Wanderley CRCMG 38.440 e CNAI 401, indicada pelos administradores de HÓRUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 440 – 6º andar (parte), bairro de Botafogo, CEP 22.250-908, inscrita no CNPJ sob n.º 17.473.526/0001-91 e da ICLA CONSULTORIA S.A., sociedade anônima fechada, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 440 – 6º andar (parte), bairro de Botafogo, CEP 22.250-908; inscrita no CNPJ sob n.º 10.274.584/0001-47, para o fim especial de avaliar o acervo líquido a ser vertido da HÓRUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. em processo de incorporação para a ICLA CONSULTORIA S.A., Sob a fé de seu ofício, elaboraram o LAUDO DE AVALIAÇÃO, nos seguintes termos:

- a) Foram feitas as verificações de auditoria simplificada quanto às Demonstrações Financeiras da Sociedade em objeto, elaboradas na data de 30 de abril de 2019, as quais se apresentam revestidas das formalidades extrínsecas e intrínsecas, assinadas pelo contador responsável, não se verificando nenhuma situação que merecesse ressalva;
- b) Os elementos ativos e passivos da sociedade incorporada formam o patrimônio líquido total de R\$ 1.400,84 (um mil, quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos), a ser incorporado pela incorporadora, representado pelo balancete abaixo:

1:	ATIVO TOTAL	1.400,84
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
	Caixa e Bancos	1.400,84
	Total do Ativo Circulante	1.400,84
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	
1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
	Valores a Realizar	0,00
	Total do Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.2	PERMANENTE	
	Imobilizado	0,00
	(-) Depreciação Acumulada	0,00
	Intangível	0,00
	Total do Permanente	0,00
	Total do Ativo Não Circulante	0,00

2.	PASSIVO TOTAL		1.400,84
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		
	Fornecedores	0,00	
	Obrigações Fiscais e Tributárias	0,00	
	Obrigações Trabalhistas e Sociais	0,00	
	Outras Obrigações	0,00	
	Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
	Outros Créditos	0,00	
	Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Capital Subscrito e Integralizado	1.419.000,00	
	Prejuízos Acumulados	(1.408.977,94)	
	Contas de Resultado Devedoras de 2019	(8.621,22)	
	Total do Patrimônio Líquido	1.400,84	1.400,84

- c) O critério adotado para a avaliação, aceito pelos sócios da incorporada, é o custo contábil, atualizado em 30 de abril de 2019, que os signatários podem afirmar ser o adequado para o fim da incorporação pretendida, visto não traduzir ganho ou perda na operação e não afetar interesses de terceiros.
- d) As Demonstrações Financeiras da incorporada, em 30 de abril de 2019, espelham com realidade a sua situação naquela data, sendo elaboradas com observância dos princípios e normas de contabilidade aplicáveis e geralmente aceitos.
- e) Para fins desta avaliação, estão incluídos todos os ativos e passivos da sociedade, compostos por bens corpóreos e incorpóreos.
- f) Declaração:
Para os devidos fins, declaram os signatários:
- não têm no presente, nem contemplam no futuro, interesse nos bens, direitos e obrigações referidas neste Laudo;
- não têm inclinação nem interesse em relação à incorporação societária;
- com o trabalho desenvolvido não intencionam afetar interesse de sócios ou eventuais terceiros interessados, visto a isenção de procedimento;
- colocam-se à disposição para eventual esclarecimento técnico porventura questionado.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2019.

COOPERACÃO DE AUDITORES INDEPENDENTES
CRCMG nº 6.906
EDIMAR WANDERLEY
Contador CRCMG nº 38.440